

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL**

MARE ECILA HOMEM DOS SANTOS

**AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

**BALNEÁRIO PINHAL
2011**

MARE ECILA HOMEM DOS SANTOS

**AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação Tecnológico em Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural - PLAGEDER, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural.

Orientador: Prof^ª. Dra. Tatiana Engel Gerhardt

MARE ECILA HOMEM DOS SANTOS

**AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação Tecnológico em Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural - PLAGEDER, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural.

Aprovado em: Balneário Pinhal, _____ de _____ de 2011.

Profa. Dra. Tatiana Engel Gerhardt - Orientador
UFRGS

Profa. Dra. Gabriela Coelho de Souza
UFRGS

Dndo. Antonio João Ferreira de Lima
UFRGS

Dedico este trabalho a minha mãe, que sempre lutou para que eu pudesse alcançar meus objetivos. De uma forma especial aos agricultores familiares.

AGRADECIMENTOS

Aos idealizadores da Universidade Aberta do Brasil;

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pela oportunidade de ter acesso a este curso.

A professora Tatiana Engel Gerhardt, minha orientadora pela dedicação. E na pessoa dela agradeço a todos os professores desta instituição que tive o privilégio de conviver.

A tutora Josiane Carine Wedig, e na pessoa dela a todos os tutores pelo empenho e dedicação e em especial a Tutora presencial Vera Lucia Notargiacomo, que foi incansável na sua tarefa.

A todos que mesmo de uma forma indireta contribuíram para esta conquista.

De uma muito especial aos meus amigos e colegas de curso.

E finalmente de forma muito carinhosa aos meus familiares, e ao meu esposo Josué, pelo apoio, e tolerância nos momentos de minha ausência.

RESUMO

O presente trabalho trata da agricultura familiar, sua definição e características, o cenário atual e algumas políticas públicas de apoio ao fortalecimento dessa. Especificamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que é um dos maiores programas de alimentação e nutrição do mundo, este apresenta como objetivo suprir necessidades nutricionais durante o período de aula e contribuir para o rendimento escolar, incentivando práticas alimentares saudáveis. O PNAE tem como inovação a Lei Nº 11.947/2009 com a qual ocorre a garantia de que 30% dos repasses do FNDE, para aquisição de gêneros alimentícios, sejam destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar. Para a construção deste trabalho, será abordado o funcionamento do Programa de Alimentação Escolar no município de Balneário Pinhal, com enfoque na adequação à legislação por meio de uma pesquisa empírica com a Cooperativa de Agricultores Familiares do município de Osório. Esta cooperativa iniciou o processo de fornecimento de seus produtos para o comércio de alimentação escolar na região. Este trabalho apresentará de que forma ocorreu o processo de organização desta Cooperativa, as dificuldades encontradas e as perspectivas deste grupo pioneiro na região que atende a este novo mercado, disponibilizado à agricultura familiar pela Lei Nº 11.947/2009.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Lei Nº 11.947/2009.

ABSTRACT

This paper deals with family agriculture, its definition and features, the current situation and some public politics that supports its strengthening. Highlighting the National Scholar Feeding Program, one of the biggest feeding and nutrition programs in the world, that has as its main purposes dealing with nutritional needs during school hours (school year) and contribute to scholar productivity, encouraging healthy food practices. The PNAE presents as an innovation the 11947/2009 law that guarantees that 30% of the FNDE funds for the acquisition of food supplies will be designated for the acquisition of family agricultural products. For the development of this paper the operation of the Scholar feeding Program of the municipality of Balneário Pinhal will be approached, focusing on the adequacy of the legislation and through a survey with the family agriculture cooperative of the municipality of Osório, which has started the process of providing its products over the region scholar feeding market. This paper presents the organization process of this cooperative, the difficulties and perspectives of this group, pioneer in the region to attend to this new market, providing the family agriculture the 11947/2009 law.

Key-Words: Family Agriculture. National Scholar Feeding Program. 11947/2009 Law.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANAMA ó ONG Nascente Maquiné

CAE ó Conselho de Alimentação Escolar

CEASA ó Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul

CME ó Campanha de Merenda Escolar

CNAE ó Campanha Nacional de Alimentação Escolar

CNME ó Campanha Nacional de Merenda Escolar

CONAB ó Companhia Nacional de Abastecimento

COOMAFIT ó Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati

COOPVIVA ó Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores do Litoral Norte

EMATER ó Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

FEE ó Fundação de Economia e Estatística

FNDE ó Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE ó Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PAA ó Programa de Aquisição de Alimentos

PNAE ó Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF ó Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 METODOLOGIA	11
3 AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	13
3.1 AGRICULTURA FAMILIAR	13
3.2 CONCEITUAÇÃO E HISTÓRICO DO PNAE.....	16
3.3 FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAE.....	18
3.4 PRINCIPAIS AVANÇOS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	19
4 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AMPARADA NA LEI Nº 11947/2009: UMA EXPERIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO	21
4.1 DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL.....	21
4.2 O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL	22
4.3 COOPVIVA E O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23
4.4 DIFICULDADES ENCONTRADAS PELA COOPERATIVA EM RELAÇÃO À LEI Nº 11.947/2009	25
4.5 RESULTADOS DO PRIMEIRO ANO DE FORNECIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	26
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS.....	32
APÊNDICE A - Roteiro de Entrevista aos Agricultores Associados na COOPVIVA	34
APÊNDICE B - Roteiro de Entrevista à COOPVIVA	35
APÊNDICE C ó Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009.....	36

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é um fator importante para Segurança Alimentar e Nutricional, pois, nos seus princípios, visa a ofertar de maneira constante alimentos seguros do ponto de vista nutricional e higiênico-sanitário. Com a Lei Nº 11.947/2009, outro ponto a ser observado é o aspecto potencializador do desenvolvimento rural local, que é peça-chave na busca da soberania alimentar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento físico, para a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como para promover a formação de hábitos alimentares saudáveis (FNDE, 2010).

Segundo Meneguetti (2008), existem características que a agricultura familiar apresenta, dentre elas, pode-se destacar a democratização do acesso aos recursos naturais, à terra, à água e a outros. O fortalecimento dessa é uma necessidade social e um fator de melhor gestão, conservação dos recursos naturais, além de prover uma melhor organização econômica, numa perspectiva de sustentabilidade. São dentro desta perspectiva que se sustentam as políticas diferenciadas para a agricultura familiar.

Por meio de minha experiência com o Programa de Alimentação Escolar, atuando como nutricionista na Secretaria de Educação de Balneário Pinhal e entendendo que este programa contribui para a segurança alimentar, surgiu o interesse em trabalhar com este tema no meu trabalho de conclusão de curso. No ano de dois mil e nove, o Governo Federal decreta a Lei Nº 11.947, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. No artigo 14, prevê que do total dos recursos repassados pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios, no mínimo, trinta por cento deverão ser utilizados para a aquisição de produtos da agricultura familiar. Mediante esta iniciativa, observou-se um mercado garantido para os produtos da agricultura familiar, com perspectiva de desenvolvimento rural local. Porém, inicialmente, observei que foram apontadas algumas dificuldades para o cumprimento desta Lei, como a inexistência de agricultores para efetivar o fornecimento. Portanto, surgiu o interesse em dar visibilidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar como uma política importante

para a segurança alimentar e para o desenvolvimento rural por meio deste trabalho, abordando a experiência do município de Balneário Pinhal no cumprimento da Lei Nº 11.947/2009.

Para a realização deste trabalho, foi analisado o Programa de Alimentação Escolar no município de Balneário Pinhal com as informações da Secretaria de Educação do município. Buscou-se entender como o município está estruturado e como está o processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

A aquisição de gêneros da agricultura familiar do município de Balneário Pinhal está sendo efetuada por meio uma Cooperativa de agricultores familiares localizada no município de Osório. A COOPVIVA é um grupo de agricultores familiares da cidade de Osório que se organizaram em uma cooperativa, e, a partir daí, estabeleceram o que nortearia suas ações. Hoje, com uma experiência única para região, a cooperativa COOPVIVA atende a nove municípios, cumprindo de forma efetiva aquilo que a Lei Nº 11.947/2009 determina. Com uma análise criteriosa deste processo, o presente trabalho pretende entender como se deu a organização e o desenvolvimento da experiência.

Como objetivo geral, este trabalho pretende fazer uma análise sobre a Agricultura Familiar e as perspectivas de fortalecimento dessa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar a partir da Lei Nº 11.947/2009, em que 30% dos recursos transferidos pelo FNDE aos municípios para a alimentação escolar devem ser utilizados na compra de produtos da agricultura familiar. Como objetivos específicos, o trabalho pretende entender o programa Nacional de Alimentação Escolar ó PNAE ó, histórico, operacionalização e os principais avanços do programa, no caso, a Lei Nº 11.947/2009. Também se pretende analisar o Programa de Alimentação Escolar do município de Balneário Pinhal e sua experiência na aquisição de gêneros da agricultura familiar. E, por fim, estudar a realidade empírica de uma Cooperativa de agricultores familiares no município de Osório, que está fornecendo gêneros para alimentação escolar na região de Osório e para o município em questão, Balneário Pinhal.

A justificativa para a realização desta pesquisa é traçar as relações existentes entre o possível potencial da Lei Nº 11.947/2009 como possibilidade de fortalecimento da agricultura familiar.

2 METODOLOGIA

Este trabalho fará uma análise da Cooperativa de Agricultores Familiares do município de Osório a COOPVIVA, que, atualmente, é a responsável por atender ao mercado de Alimentação Escolar nos municípios da região de Osório. Os associados desta cooperativa se organizaram, inicialmente, numa associação para atender o Programa de Aquisição de Alimentos a PAA, após, decidiram por fundar as atividades desta associação para se estruturarem melhor e atender este novo mercado.

Inicialmente, foi abordada a agricultura familiar, setor beneficiado com esta legislação. Foram explicitadas as características destes estabelecimentos, a conceituação e os aspectos que foram relevantes para focar o olhar nos pequenos agricultores que ocupam este espaço.

O presente trabalho realizou uma pesquisa bibliográfica sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar, enfocando as características deste programa como sendo uma importante ação para a segurança alimentar e nutricional. Este trabalho busca analisar a Lei Nº 11.947/2009 como avanço real na busca pelo desenvolvimento sustentável.

A fim de fazer uma ligação entre a teoria e a realidade, abordou-se o Programa de Alimentação Escolar em Balneário Pinhal e os acontecimentos decorrentes desse. Desta forma, apresentou-se um panorama da situação atual, investimentos e dificuldades encontrados, e também como o município está se organizando frente a esta legislação.

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para contextualizar a agricultura familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para isso, foram utilizados como fontes artigos escritos sobre o tema, sites, livros e revistas.

Os instrumentos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa estão baseados em entrevistas semiestruturadas, saídas a campo e fontes secundárias.

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2011, foram realizadas entrevistas com os atores envolvidos com a Cooperativa. Foram entrevistadas cinco famílias de agricultores e mais a presidente da Cooperativa. Foram abordadas questões como as facilidades, as dificuldades no processo e as perspectivas para o setor. Para a realização das entrevistas, foram utilizados os questionários básicos (Apêndice A e B).

Foram realizadas pesquisas nas unidades da Emater dos municípios de Osório, Cidreira e Balneário Pinhal. Esta entidade apoia de forma efetiva as ações diretamente ligadas à agricultura familiar. Os responsáveis pelos escritórios situados nestes municípios foram importantes para o entendimento do processo dinâmico existente na região, por meio de entrevistas previamente

agendadas, estes agentes redimiram dúvidas, apresentaram dados e, em certo grau, fizeram a prospecção da atividade na região. Também foram levantados dados junto aos setores responsáveis pelas ações do Programa de Alimentação Escolar no município de Balneário Pinhal.

3 AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.1 AGRICULTURA FAMILIAR

Ao longo de século XX, a agricultura foi entendida, principalmente, como atividade econômica cujo principal objetivo era o lucro conforme Sóglio e Kubo (2009). Segundo esses autores, a agricultura deixou de ser produtora de alimentos para ser vista como atividade comercial. Com o crescimento econômico sustentado por desigualdades sociais, instalou-se uma crise marcada por miséria e guerra, este quadro fez com que a atenção de organizações internacionais se voltasse para o problema da insegurança alimentar, e a busca de uma alternativa para que todos os povos tivessem acesso aos alimentos gerou, na agricultura, a Revolução Verde, segundo Sóglio e Kubo (2009).

Com uma justificativa de alimentar a crescente população do planeta, foi adotado o tripé da modernização, que está baseado em crédito, mecanização e quimificação (LUTZENBERGER, 2001). Esta agricultura industrializada, dependente de insumos químicos, os quais provocam sérios danos ambientais, foi direcionada para alta produtividade agrícola sem levar em conta aspectos sociais, culturais e ecológicos (PACÍFICO, 2009). No entanto, consoante Sóglio e Kubo (2009), com a adoção de um modelo que potencializou somente o aumento da produtividade, existem alguns aspectos que ficaram evidentes. Não apenas a fome cresceu em todo o mundo, mas também o aumento de pessoas com a saúde prejudicada devido ao consumo de alimentos pouco nutritivos, estes foram os resultados de um modelo de industrialização e homogeneização na produção de alimentação.

Historicamente, e com um século de atraso, as elites dirigentes começam a se dar conta das vantagens de uma agricultura organizada, primordialmente, por empresa familiar, como linha estratégica para o desenvolvimento rural. Segundo Veiga (1991), no Brasil houve uma enorme tolerância com a oligarquia fundiária e o favorecimento da agricultura patronal. Por meio de incentivos fiscais, como, por exemplo, a cultura de cana-de-açúcar como única cultura do Proálcool, ajudou os grandes fazendeiros a avançarem ainda mais sobre as terras da jovem agricultura familiar. Assim, em meados dos anos 80, quando se iniciou a redemocratização, o sistema agropecuário brasileiro tinha caráter essencialmente patronal. Porém, a agricultura familiar resistiu, apesar da consolidação do modelo sedimentado pelas

grandes elites dirigentes, que ocupavam as posições políticas que definiam os rumos deste país, e estas intimamente ligadas à agricultura patronal (VEIGA, 1991).

De acordo com Veiga (1991), a predominância da agricultura familiar durante o quarto ciclo sistêmico do capitalismo pode ser constatada em todos os países considerados desenvolvidos. Aborda que o Brasil é um dos exemplos mais chocantes da opção inversa, com favorecimento da agricultura patronal. Assim, em meados dos anos 80, quando se iniciou a redemocratização, o sistema agropecuário brasileiro tinha um caráter essencialmente patronal (VEIGA, 1991).

O uso da expressão agricultura familiar no Brasil é muito recente. Alguns documentos oficiais usavam de maneira indiscriminada expressões como "agricultura de baixa renda", "pequena produção", quando não "agricultura de subsistência" (ABRAMOVAY, 1997).

Em 1985, as unidades agrícolas com até 20 hectares representavam 67% dos estabelecimentos no Brasil, ocupando 6% de área, enquanto que 54% da área pertenciam a 110 mil famílias com estabelecimentos com mais 500 hectares (CENSO IBGE, 1985).

A expressão "agricultura familiar", segundo Schneider (2006), surgiu no contexto brasileiro em meados da década de noventa. Ocorreram dois eventos que tiveram impacto social e político muito significativo no meio rural, especialmente na região Centro Sul, no campo político. Em meados dos anos noventa, assistiu-se a uma verdadeira efervescência dos movimentos sociais do campo. A incorporação e a afirmação da noção de agricultura familiar mostraram-se capazes de oferecer guarida a um conjunto de categoria social que não mais podia ser identificada como pequenos produtores ou, simplesmente, trabalhadores rurais. De outro lado, a afirmação da agricultura familiar no cenário social e político brasileiro está relacionada à legitimação que o Estado lhe emprestou ao criar, em 1996, o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que nasce com a finalidade de prover crédito agrícola aos pequenos produtores rurais, sendo esse formulado em resposta às pressões do movimento sindical rural (SCHNEIDER, 2006).

Na tabela abaixo, visualiza-se um comparativo da agricultura familiar com a agricultura não familiar, em que se verifica um potencial superior deste segmento em aspectos como o econômico e o social.

Tabela 1 - Comparativo da agricultura familiar com a agricultura não familiar

	Total de estabelecimentos	Área Total	Valor Bruto da Prod	VBP R\$ por ha	Pessoal ocupado	Considerações
A.F.	84,4%	24,3%	38%	677,00	74,4%	Principal Fornecedora de alimentos básicos
A.ñ.F	15,6%	75,7%	62%	358,00	25,6%	Segundo Menegett-insustentável

Fonte: IBGE (Censo Agropecuário, 2006)

No censo agropecuário de 2006 (IBGE), foram identificados 4.367.902 estabelecimentos da agricultura familiar, que representa 84,4% dos estabelecimentos agropecuários brasileiros, ocupando uma área de 80,25 milhões de hectares, ou seja, 24,3% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários brasileiros. A área média dos estabelecimentos familiares era de 18,37 hectares, e a dos não familiares, de 309,18 hectares. O Censo identificou 12,3 milhões de pessoas vinculadas à agricultura familiar (74,4% do pessoal ocupado), com uma média de 2,6 pessoas, de 14 anos ou mais, ocupadas. Os estabelecimentos não familiares ocupavam 4,2 milhões de pessoas, o que corresponde a 25,6% de mão-de-obra ocupada. Em torno de 90% das pessoas ocupadas na agricultura familiar possuíam laços de parentesco com o produtor. A união dos esforços em torno de empreendimento comum é uma característica importante da agricultura familiar (IBGE, 2011).

Veiga (1991) ressalta que a categoria foi a que mais sofreu com as consequências do brutal encolhimento do volume de crédito bancário, proliferando novos créditos voltados aos pequenos e médios produtores. O autor ressalta que está ganhando importância a discussão do papel dos municípios no apoio à agricultura familiar, e cita como bom modelo o Fundo para a Promoção de Desenvolvimento de Urupema em Santa Catarina, onde o poder local fomenta este setor por meio de incentivos e programas direcionados. A modernização e diversificação da produção se deram dentro de uma aliança entre o Estado e os grandes produtores rurais, em que o capital agroindustrial era farto e subsidiado, durando até a crise de 1980. Os produtores familiares tiveram acesso marginal a este crédito, fazendo com que muitos pequenos agricultores abandonassem o campo ou lá permanecessem em estado de pobreza (Menegetti, 2008).

O Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), segundo Veiga (1991), é uma resposta positiva às necessidades de crédito dos agricultores familiares brasileiros e aos investimentos em infraestrutura que precisam ser feitos nos bolsões de

concentração dessa forma de organização produtiva. Ainda para Veiga, ainda era cedo para avaliar com objetividade seus resultados, mas era um bom começo.

Durante muito tempo, a comunidade acadêmica brasileira considerou que a principal diferença entre as formas de produção do setor agropecuário residia no tamanho do estabelecimento. O que surge com clareza quando se analisa a história da agricultura capitalista é a constante oposição e coexistência entre as formas ôfamiliarö e ôpatronalö de produção, sendo a primeira a que acabou predominando em todos os países capitalistas desenvolvidos neste século (VEIGA, 1991).

Conforme Abramovay (1997), um dos mais importantes livros (Gasson e Errington, 1993:20), destaca seis características básicas que definem agricultura familiar:

- a gestão é feita pelos proprietários;
- os responsáveis pelo empreendimento estão ligados entre si por laços de parentesco;
- o trabalho é fundamentalmente familiar;
- o capital pertence à família;
- o patrimônio e os ativos são objeto de transferência no interior da família;
- os membros da família vivem na unidade produtiva.

Em 2006, houve a aprovação da Lei 11.326 que estabelecia os parâmetros de definição da agricultura familiar.

3.2 CONCEITUAÇÃO E HISTÓRICO DO PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) representa um dos maiores programas de alimentação e nutrição do mundo, e o maior na América do Sul. O Programa tem sua origem no início da década de 40, quando o então Instituto de Nutrição defendia a proposta de o governo federal oferecer alimentação ao escolar (FNDE, 2011).

Até a década de 50, não havia, no país, um fornecimento regular da alimentação escolar. Neste período, havia a organização particular das escolas por iniciativa dessas conforme disponibilidade e/ou necessidade de recursos. A caixa era mantida por contribuição

voluntária de empresas locais ou dos alunos em condição de contribuir (Collares e Moyses, 1995).

Na década de 50, foi elaborado um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. É nele que, pela primeira vez, estrutura-se um programa de merenda escolar em âmbito Nacional, sob a responsabilidade pública (FNDE, 2011).

Em 31 de março de 1955, foi assinado o Decreto Nº 37.106, que instituiu a campanha da Merenda Escolar (CME). Em 1956, com o Decreto 39.007, ela passou a se denominar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), sendo alterada para Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), em 1965, pelo Decreto 56.886/65. Somente em 1979 passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE, 2011).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi criado em 1979, mas somente com promulgação da Constituição Cidadã, em 1988, foi assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental, como programa suplementar à política educacional. (Carvalho e Castro, 2009)

Desde sua criação até 1993, a execução do programa se deu de forma centralizada, ou seja, o órgão gerenciador planejava os cardápios, adquiria os gêneros por processo licitatório, e ainda se responsabilizava pela distribuição dos alimentos em todo o território nacional (FNDE, 2011). Os alimentos formulados e industrializados eram comprados de um conjunto selecionado de algumas empresas, por meio de licitação pública, e distribuídos para todo o território nacional. A centralização absorvia o maior volume dos recursos financeiros do programa afetando a sua operacionalização e a eficácia dos resultados, em função de uma série de distorções, como: sistema complexo do fornecimento e armazenamento, cartelização dos fornecedores, elevação dos custos da merenda, entre outros. (SPINELLI e CANESQUI, 2002 apud SCHNEIDER, GERHARDT, TRICHES, 2010). Outro aspecto importante a ser considerado, neste sistema, é que os alimentos recebidos nas escolas não condiziam com hábito local dos alunos e, muitas vezes, chegavam aos locais de destino já vencidos e impróprios para consumo, aumentando ainda mais o desperdício (CARVALHO e CASTRO, 2009).

Com o intuito de aperfeiçoar o desempenho, introduzir mudanças na sistemática de compras, implantar a produção alternativa de alimentos, utilizar os produtos básicos *in natura* e semielaborados das localidades, diversificar os cardápios e melhorar a aceitabilidade das refeições, iniciou-se, em 1993, o processo de descentralização dos recursos financeiros do Programa (ABREU, 1996). Em 1994, a descentralização dos recursos para a execução do

programa foi instituída por meio da Lei N° 8.913, de dezembro de 1994, sem a necessidade de convênios com os municípios. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (FNDE, 2011).

Segundo a resolução 038/2009, são princípios do PNAE:

- o direito humano à alimentação adequada, visando a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita;
- a equidade;
- sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;
- o respeito aos hábitos alimentares;
- o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricionais entre os entes federados, conforme disposto no art. 208 da Constituição Federal;
- a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações.

3.3 FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAE

O cardápio escolar, sob responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, deve ser elaborado por nutricionista habilitado, com o acompanhamento do CAE, e ser programado de modo a suprir, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos das creches e escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombos, e 15% (quinze por cento) para os demais alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental (FNDE, 2011).

A transferência do recurso do Governo Federal aos municípios é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela

corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semielaborados e in natura. O valor a ser repassado para a entidade executora é calculado da seguinte forma: $TR = \text{Número de alunos} \times \text{Número de dias} \times \text{Valor per capita}$, onde TR é o total de recursos a serem recebidos. A prestação de contas é realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira. A Secretaria de Educação do estado ou município deve enviar a prestação de contas ao Conselho de Alimentação Escolar até 15 de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento. Depois de avaliar a documentação, o CAE elabora parecer e o remete, junto com a prestação de contas e todos os comprovantes de despesas, para o FNDE até 31 de março (FNDE, 2011).

A aquisição dos gêneros alimentícios é de responsabilidade dos estados e municípios, que devem obedecer a todos os critérios estabelecidos na Lei Nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, que tratam de licitações e contratos na administração pública.

No caso dos 30% do valor repassado pelo FNDE destinados a produtos da agricultura familiar, o processo licitatório pode ser dispensado, desde que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado local e os alimentos atendam a exigências de controle de qualidade.

3.4 PRINCIPAIS AVANÇOS NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Medida Provisória Nº 2.178, de 28/6/2001 (uma das reedições da MP Nº 1.784/98), destacando a obrigatoriedade de que 70% dos recursos transferidos pelo governo federal sejam aplicados exclusivamente em produtos básicos e o respeito aos hábitos alimentares regionais e à vocação agrícola do município, fomentando o desenvolvimento da economia local (FNDE, 2011).

Outra grande conquista foi a instituição, em cada município brasileiro, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do programa. Isso se deu a partir de outra reedição da MP Nº 1.784/98, em 2 de junho de 2000, sob o número 1979-19. Assim, os Conselhos de Alimentação Escolar passaram a ser formados por membros da comunidade, professores, pais de alunos e representantes dos poderes Executivo e Legislativo (REBRAE, 2011).

Em 2009, a sanção da Lei Nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica e de jovens

e adultos, e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar (FNDE, 2011). Fica explicitado nesta Lei o direito à Alimentação Escolar e o direito humano à alimentação adequada e saudável para todos os escolares. Destaca-se também o uso de alimentos que respeitem os hábitos alimentares de cada região, a educação nutricional, participação da comunidade no controle social e o incentivo à aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local e, preferencialmente, da agricultura familiar, priorizando comunidades indígenas e quilombolas (REBRAE, 2011).

O orçamento do programa para 2010 é de R\$ 3,1 bilhões, para beneficiar 45,6 milhões de estudantes da educação básica e de jovens e adultos. Com a Lei Nº 11.947, de 16/6/2009, 30% desse valor ó ou seja, R\$ 930 milhões ó devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico das comunidades (FNDE, 2011).

Neste sentido, a Lei aparece para a priorização de produtos oriundos da agricultura familiar por meio de uma política pública voltada para o desenvolvimento econômico das comunidades mais carentes e que, durante muitos séculos, foram menos assistidas, contribuindo para a geração de emprego e renda entre seus integrantes (REBRAE, 2011).

4 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AMPARADA NA LEI Nº 11947/2009: UMA EXPERIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO

Neste capítulo, será abordada a estruturação do Programa de Alimentação Escolar no município de Balneário Pinhal e a experiência de aquisição de gêneros alimentícios da Cooperativa de agricultores familiares do município de Osório, em atendimento à Lei Nº 11.947/2009. Inicialmente, será exposta uma contextualização do município de Balneário Pinhal, seguindo para a estrutura e o funcionamento do programa de Alimentação Escolar no município. Logo a seguir, serão tratados aspectos relacionados com a Cooperativa, descrevendo os resultados referentes ao primeiro ano de fornecimento de alimento para a alimentação escolar.

4.1 DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

O município de Balneário Pinhal foi emancipado no ano de 1995, com uma área territorial de 103 Km², abrangendo campos, lagoas, matas, dunas, flora e fauna múltipla, costeado por 8 km de orla marítima. Possui limite com os municípios de Cidreira, ao Norte, Palmares do Sul, ao Sul, e Capivari do Sul, a Oeste. Segundo dados do IBGE 2010, a população do município é de 10.856 habitantes.

O empreendedorismo é uma característica que remonta seu berço e suas raízes histórica e cultural, desde a abertura dos caminhos para a condução das tropas até a plantação de matas (pinus) para a produção de madeira. As principais atividades econômicas do município foram pecuária, extração de madeira e mercado imobiliário, estruturando a cidade veraneio (FAISTAUER, 2006).

Atualmente, segundo dados da FEE, as áreas econômicas estão assim representadas em relação ao Valor Adicionado Bruto: agricultura 3,98%, a indústria com 14 % e serviços representando 81%. O cultivo de maior expressão no município é a orizicultura (FEE, 2011).

Percebe-se uma diminuição da população rural. Segundo dados do IBGE, a população rural, no ano de 2006, era constituída por 437 pessoas, no censo de 2010, esta população passou para 113 pessoas, significando uma redução de, aproximadamente, 70%. O município está na lista de um dos dez municípios do RS, segundo o IBGE, que mais cresceu em

população, sendo bastante significativo o aumento de aposentados que optam por Balneário Pinhal.

O município conta com uma rede escolar composta por oito escolas municipais sendo que três destas escolas são de educação infantil e também uma escola estadual. No ano de 2006, o município apresentava na totalidade 2.479 alunos na rede escolar municipal e estadual. Em 2009, segundo dados do FNDE, somente a rede escolar municipal aumentou o número de alunos para 2.100 alunos.

4.2 O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, distrito de Cidreira até o ano de 1995, recebia a merenda que vinha via Governo Federal. As escolas disponibilizavam em seus quadros, pessoas que eram responsáveis pelo recebimento e preparo das refeições. As merendeiras relatam que a merenda não chegava ao início do ano, e que, até a vinda dessa, eles se organizavam com doações para poder oferecer a merenda. Em 1997, foi firmado o convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, também foi criada a Lei de criação do Conselho de Alimentação Escolar e entidades colegiadas integradas por representantes dos diversos segmentos envolvidos no programa (SMECD, 2010).

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, o município recebe os recursos do governo federal e procura cumprir as metas estabelecidas pela resolução. Uma das exigências dessa é que o cardápio seja elaborado por nutricionista e que contemple os nutrientes mínimos necessários ao bom desenvolvimento do educando durante o período em que esse está no ambiente escolar. Os recursos transferidos pelo FNDE não são suficientes para cobrir os gastos com gêneros alimentícios. Embora o recurso tenha aumentado significativamente desde que o programa fora criado, o município suplementa este recurso a fim de possibilitar o fornecimento das refeições com qualidade e quantidade suficiente.

Os gêneros são adquiridos por meio de processo licitatório. Atualmente, a modalidade utilizada é a Tomada de Preços. Os fornecedores que comparecem nestes procedimentos são escassos. Atualmente, o município possui um fornecedor e, por meio da alteração na legislação mediante a Lei Nº 11.947/2009, a partir deste ano, contamos com uma cooperativa de agricultores familiares de um município próximo (SMECD, 2010).

O município possui cinco escolas de ensino fundamental e três escolas de educação infantil. Possui um quadro com 24 auxiliares de cozinha e 23 auxiliares de serviços gerais.

O Conselho de Alimentação Escolar, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação, foi criado imediatamente após a adesão do município ao Programa de Alimentação Escolar, constituindo um importante órgão de apoio às melhorias na qualidade da alimentação. O Conselho de Alimentação Escolar possui, dentre outras, estas atribuições: acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE; acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares; receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora, remetendo ao FNDE, posteriormente, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira com parecer conclusivo, o qual deverá ser elaborado observando o Roteiro para a elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, acompanhado dos extratos bancários de conta específica do programa.

Esta alteração na lei, em que é obrigatório o gasto de 30% dos recursos encaminhados para a alimentação escolar na compra de produtos da agricultura familiar, pode contribuir, significativamente, na expansão desta prática em todos os municípios.

Em Balneário Pinhal, durante o ano de 2010, as aquisições da agricultura familiar foram realizadas regionalmente. Neste primeiro ano, não foi contemplado nenhum agricultor familiar local. A EMATER-Balneário Pinhal tem trabalhado no sentido de sensibilizar e capacitar agricultores no sentido de se adequarem para atenderem a este mercado (EMATER-Balneário Pinhal, 2010).

4.3 COOPVIVA E O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Cooperativa de Consumo e comercialização dos Pequenos Produtores do Litoral Norte (COOPVIVA) foi fundada no dia 17 de fevereiro de 2009, tendo como finalidade a defesa socioeconômica de seus membros, bem como divulgação e aplicação dos princípios cooperativistas e ecologistas, visando à defesa e ao bem-estar dos seus associados (Presidente da COOPVIVA).

Segundo a presidente (2010), a Cooperativa foi fundada dois anos após a experiência como Associação, fornecendo alimentos por meio do projeto com a CONAB, denominado

PAA. No segundo ano de atividades na Associação, tiveram diversos problemas com o fornecimento dos produtos e, principalmente, de administração. Devido a estes problemas, foi decidido em assembleia finalizar as atividades da associação e dar andamento na proposta de criação da Cooperativa, que já possuía até estatuto. Na ocasião, decidiram formar a diretoria composta apenas por produtores, inclusive com responsabilidades administrativas.

A cooperativa está instalada no município de Osório, em um prédio alugado situado no bairro Laranjeiras. O local possui boas condições de acesso, pois está localizado à margem da RS 30, em um entroncamento com ligação às principais estradas da região. O espaço físico está bem estruturado, seguindo as orientações propostas pela Vigilância Sanitária.

Atualmente, a Cooperativa conta com 57 sócios, totalizando em torno de trezentas pessoas. Os agricultores associados são de municípios da região como Maquiné, Caraá e Osório. Todos os sócios são agricultores, alguns não se enquadram no PRONAF, pois a renda familiar não provém apenas da agricultura (Presidente da COOPVIVA, 2010).

As atividades de comercialização da Cooperativa para Alimentação Escolar, segundo a presidente dessa (2010), iniciou no ano de 2010. A interlocução da Cooperativa com os municípios se deu por meio do escritório da EMATER de Osório, em que esse repassou aos outros escritórios da região as atividades da Cooperativa.

Os sócios da Cooperativa comercializavam seus produtos em comércios locais e regionais, como a CEASA, e para a Feira Municipal de Produtores Rurais de Osório (Feira do Produtor). A criação da Cooperativa foi para atender a este novo mercado que é a Alimentação Escolar. Agora, os sócios não comercializam somente para a Cooperativa, esses continuam a atender aos mercados citados acima.

Atualmente, segundo a presidente, atende as escolas municipais e estaduais, compreendendo os municípios de Caraá, Cidreira, Balneário Pinhal, Palmares do Sul, Tramandaí, Osório (somente escolas estaduais), Capivarí do Sul, Imbé e Capão da Canoa, e os distritos de Arroio Teixeira e Capão Novo. Os produtos comercializados são hortifrutigranjeiros, como, por exemplo, cenoura, repolho, brócolis, alface, tempero verde, beterraba, moranga, cebola, feijão, batata doce, aipim, vagem, pepino, couve-flor, tomate, morango, banana, abacaxi, laranja e bergamota. Os agricultores recebem o pedido com as quantidades necessárias para a semana. Estes produtos são encaminhados para um local único, selecionados e, após, é separado os pedidos por escola.

Os contratos firmados em 2010 com a Cooperativa chegaram um valor de, aproximadamente, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Com este valor, conseguiram estabilizar as finanças, pagar algumas contas (herança da associação), comprar insumos com preços

menores (adubo orgânico, calcário) e embalagens. Os agricultores pagam a Cooperativa com a sua produção. Estas ações facilitaram a atividade dos produtores (Presidente da Cooperativa, 2010).

A cooperativa está instalada no município de Osório, mas ainda não possui sede própria. A atual presidente da Cooperativa é uma pessoa bastante dinâmica e percebe-se bastante empenho por parte desta em buscar melhorias para a organização.

A presidente da Cooperativa refere que a Lei Nº 11.947/2009 é um caminho seguro e próspero. Segundo ela, exige a atuação de todos os órgãos envolvidos voltados, principalmente, para a produção programada, diversificação e conhecimento por parte dos produtores sobre modernização e gerenciamento de suas propriedades rurais. É uma oportunidade valiosa que se abre aos pequenos produtores e necessitará de ajustes que só virão com o tempo.

4.4 DIFICULDADES ENCONTRADAS PELA COOPERATIVA EM RELAÇÃO À LEI Nº 11.947/2009

A Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores do Litoral Norte Ltda. ó COOPVIVA ó, segundo informações da presidente, encontra algumas dificuldades em seu próprio município de localização. Essa relata que não fornece para as escolas municipais, atende o município de Osório apenas nas escolas estaduais. Outra dificuldade encontrada é na organização dos produtores e da produção. Além disso, há falta de entendimento dos associados do significado de cooperativismo e da legislação que estabelece normas a serem cumpridas.

Com relação às escolas estaduais, a falta de conhecimento e autonomia dos responsáveis pelas compras são aspectos negativos que atrapalham a agilidade do processo. Segundo ela, seria necessária uma preparação destas pessoas antes da obrigatoriedade da Lei para que pudesse ser cumprida dentro da normalidade.

Algumas destas necessidades estão sendo superadas, mas a morosidade compromete a urgência na resolução dos problemas.

4.5 RESULTADOS DO PRIMEIRO ANO DE FORNECIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Segundo a presidente da Cooperativa, os agricultores associados na COOPVIVA souberam da Lei Nº 11947/2009 por meio da Cooperativa. Enquanto ainda não ocupava o cargo, a atual presidente foi orientada quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e referente à Lei pela EMATER. Na época, atendiam ao PAA, organizados em Associação. Após ser orientada, essa repassou aos associados.

A partir deste primeiro contato, ela aceitou ser a presidente da Cooperativa iniciando, então, o processo de estruturação para se adequar a este mercado. Reunindo os agricultores para organizar a oferta dos produtos, encaminhou a EMATER/Osório a lista dos produtos disponíveis para a oferta nas escolas e participou das chamadas públicas.

A presidente relata que encontrou um pouco de dificuldade em gerenciar e administrar os serviços burocráticos que fazem parte do Programa de Alimentação Escolar. Considera um fator importante e também um obstáculo a conquista da credibilidade junto aos agricultores associados e aos consumidores.

A Cooperativa, neste primeiro ano de contrato com as escolas, já conseguiu sanar algumas dívidas. Os associados relatam que ainda possuem dificuldades como a falta de recursos para efetuar investimentos, como a aquisição de um transporte para as entregas (atualmente, alugam uma camioneta) e a adequação da sede da Cooperativa. Segundo a presidente, os agricultores comentam que solidificar a Cooperativa foi um ponto bem difícil, assim como sensibilizar os sócios para terem a confiança num projeto tão amplo.

Os agricultores associados à Cooperativa fornecem às escolas hortifrutigranjeiros. Utilizam o método tradicional de produção, em sua grande maioria, os agricultores possuem grande preocupação com o meio ambiente, e, conforme orientações da EMATER, estão adequando suas práticas a formas ecológicas de plantio e combate as pragas. Dentro da Cooperativa, existe um agricultor que fornece banana orgânica e também produtor de moranguinho que busca técnicas agroecológicas. Com as vendas da cooperativa é possível ter renda fixa, sem precisar desgastar-se em vendas na CEASA (Produtor de banana orgânica).

A Lei Nº 11.947/2009 destina aos pequenos produtores um mercado garantido. Por meio da afirmação deste agricultor, observa-se que, além de agregar renda à família, nota-se confiança por parte do agricultor nas possibilidades que este mercado proporciona. Esta

confiança está ligada diretamente ao fato de não precisar se preocupar com as oscilações ocorridas no mercado tradicional, resultando num bem-estar físico.

Os agricultores referem que é importante solidificar a Cooperativa a fim de que, fortalecendo esta organização, possam se estruturar melhor, adquirindo um veículo próprio, realizando adequações no prédio e auxiliando os produtores com insumos.

Apostam numa perspectiva de ampliar a oferta dos produtos, inclusive com um projeto de produtos semiprocessados. Consideram importante esta Lei, pois, desta forma, poderá se fortalecer a agricultura familiar no Litoral Norte.

A presidente da Cooperativa relata a importância da fidelidade dos agricultores com a comercialização para COOPVIVA, relata que, como esses não fornecem apenas para a Cooperativa, durante a época de verão, eles procuram outros mercados e, quando iniciou o ano letivo de 2011, a Cooperativa estava com os produtos.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, o relacionamento das merendeiras com os responsáveis pela entrega dos gêneros ocorre de uma forma bem tranquila e harmoniosa. Quando visitei a sede da Cooperativa, no momento em que os associados estavam separando os produtos para as escolas, observa-se uma grande preocupação em que os produtos sejam de qualidade e cheguem ao destino final com esta mesma qualidade. Os associados estão se organizando entre eles para que não fique sempre os mesmos grupos para realizar esta tarefa, ocorrendo, desta forma, um revezamento, assim, não se sobrecarregando nenhum grupo. A presidente da Cooperativa, preocupada com a qualidade do serviço, irá acompanhar, no início, todas as equipes a fim de que sejam tomados os mesmos cuidados. Este fator é um ponto favorável da pequena produção, em comparação com produção em grande escala. Em pequena escala, pode-se verificar um controle mais efetivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs a rever o histórico da agricultura familiar, aspectos referentes ao conceito da agricultura familiar que tem como prática uma agricultura sustentável, que se contrapõe a este modelo da agricultura patronal e altamente mecanizada, o qual, conforme observado, trouxe muitos prejuízos ao ambiente e ao aspecto social, uma vez que marginalizou os pequenos produtores.

A agricultura familiar acabou sofrendo muitos prejuízos ao longo destes anos. Observam-se fatores relacionados a financiamentos. Os programas de incentivo alcançavam uma fatia de grandes produtores, pois esses eram incentivados a produzir determinados produtos a fim de suprir uma necessidade imposta pelo governo, um exemplo foram os incentivos para o cultivo da cana-de-açúcar para suprir demanda de combustível.

Apesar de a agricultura familiar ter sido muito pouco beneficiada durante este período, ela se manteve e apresenta números significativos de produção e produtividade. Segundo dados do IBGE (2009), ela é responsável por cerca de 70% dos produtos que chegam as nossas mesas. Com um espaço de área inferior, ela tem números superiores em produtividade e também emprega mais pessoas, contribuindo expressivamente para manutenção das pessoas no campo, evitando que esses se dirijam para as cidades em busca de sustento, aumentando os bolsões de pobreza nestes espaços. Com relação ao meio ambiente, leva-se em conta que em um menor grupo envolvido, existe maior alcance dos conceitos referentes aos cuidados.

Este trabalho também tratou do Programa Nacional de Alimentação Escolar, uma política pública do Governo Federal. Um dos maiores programas de alimentação e nutrição do mundo e o maior da América do Sul, com uma proposta ampla que abrange as várias áreas no que se refere ao fornecimento de alimentos. Nos capítulos da Resolução nº 38/2009, seguem orientações quanto aos nutrientes a serem ofertados aos alunos, as condições higiênico-sanitárias dos produtos recebidos bem como do alimento a ser servido. Nas suas diretrizes, enfoca o apoio ao desenvolvimento sustentável por meio de incentivos para a aquisição de produtos locais, preferencialmente da agricultura familiar.

Referente ao fortalecimento da agricultura familiar, o Programa Nacional de Alimentação Escolar apresenta significativo apoio, pois com a Lei Nº 11.947/2009, em seu Art. 14, o qual dispõe que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE deverão ser utilizados em gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. Esta iniciativa poderá fomentar esta prática nos municípios, pois com esta proposta os agricultores

terão um mercado garantido, com previsão dos rendimentos, o que poderá estimular uma qualificação de seu estabelecimento.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar apresenta princípios e diretrizes que objetivam um produto final com qualidade. Expressa, inclusive, além da oferta, a educação nutricional dos beneficiários. Por meio da exigência no destino de recursos para a agricultura familiar, também contribui para o desenvolvimento sustentável. Porém, para que os princípios deste programa sejam cumpridos, as administrações públicas necessitam investir nesta política.

O município de Balneário Pinhal/RS aderiu ao PNAE desde o início da descentralização dos recursos federais. O município, durante todo este percurso, procura se adequar dentro das legislações e orientações estipuladas, sendo este processo construído conforme as condições financeiras e estruturais existentes na administração municipal. Esta alteração no Programa de Alimentação Escolar, com a aprovação da lei, de início, foi recebida pelo município como um obstáculo a ser vencido, primeiro, pela urgência em buscar informações, e, depois, em se capacitar para poder atender a esta exigência. Após outro grande desafio, deviam encontrar agricultores familiares que pudessem fornecer alimentos a fim de que o município consiga atender a legislação.

Observou-se, durante esta pesquisa, a importância da EMATER como elo entre o poder público e as organizações de agricultores familiares. Por meio de articulações entre a EMATER dos municípios da região de Osório, foi possível o contato entre o município de Balneário Pinhal e a Cooperativa de Agricultores Familiares do município de Osório a COOPVIVA. Outro ponto a ser considerado sobre a importância da EMATER é o papel que essa possui com relação ao apoio ao pequeno produtor, orientando com questões de produção e legislações. Foi por intermédio da EMATER que a COOPVIVA, ficou sabendo da Lei Nº 11.947/2009.

Para o município de Balneário Pinhal, esta articulação foi a possibilidade que o município teve para conseguir agricultores familiares para o fornecimento para alimentação escolar. Observou-se que o município possui poucos agricultores familiares, a sua maioria são pescadores e apicultores. Com relação aos pescadores, segundo funcionário da EMATER de Balneário Pinhal, esses não demonstraram interesse em entrar neste mercado, alguns até comentam que a forma como estão trabalhando está suprimindo suas necessidades e outro fator apontado por eles são as exigências para que possam efetuar estas vendas.

Durante este primeiro ano de fornecimento, observou-se que o fornecimento de gêneros pela agricultura familiar apresenta características bem favoráveis, como o

estreitamento das relações entre produtor e consumidor. Por meio de relatos das merendeiras, as quais referem que o atendimento é amigável e flexível. Além disso, relatam também que os produtos apresentam qualidade superior ao recebido por outro fornecedor.

Os produtores se preocupam em entregar um produto selecionado com qualidade para alimentação escolar, conforme observado na sede da Cooperativa no momento em que estavam separando os produtos por escolas.

Na região de Osório, que abrange 23 municípios (distribuição segundo o IBGE), através de informação da EMATER de Balneário Pinhal e Cidreira, contamos com apenas duas cooperativas organizadas, destas duas, uma COOPVIVA, que fornece para a Alimentação Escolar, e a outra é a COMAFIT, que, atualmente, fornece para o PAA. Em Maquiné, onde se encontra um grande número de agricultores familiares, esses estão fornecendo por meio de grupo informal e com o apoio da ONG ANAMA, que auxiliou desde o início até a logística final, que é a entrega dos produtos.

Observa-se que esta Lei foi um marco no fortalecimento da agricultura familiar, por meio deste pouco tempo de execução, percebe-se que houve melhoria na qualidade da merenda ofertada, e que também se agregou renda aos agricultores e tranquilidade ao trabalharem em um mercado garantido.

Durante a realização do trabalho, também foi observada uma preocupação com a organização destes grupos. Percebe-se como é importante alguém que comande, que esteja atualizado, mas que queira o bem-comum, ou seja, que haja honestidade com o grupo. Em uma de suas falas, a presidente da Cooperativa demonstrou uma preocupação com a sua substituição, pensando que seria necessário que uma pessoa seja informada com antecedência para que o trabalho possa dar continuidade.

Com a experiência do município de Balneário Pinhal na aquisição de gêneros alimentícios na agricultura familiar, cumprindo o que determina a Lei Nº 11.947/2009, apresentou-se essa com potencial de fortalecer a agricultura familiar local. A comercialização com COOPVIVA foi o mecanismo que o município encontrou de se adequar a legislação, de uma certa forma, foi a solução. Para a chamada pública, não se apresentaram agricultores familiares.

Este processo é novo, requer muito trabalho para que alcance os objetivos propostos em seu texto. A COOPVIVA apresenta uma proposta muito boa para os agricultores familiares de sua região. Uma preocupação que surge, por meio do exemplo da COOPVIVA, referente a essa atender a todos os municípios da região de Osório, é que possam surgir aproveitadores.

Os agricultores familiares, na maioria dos casos, não dispõem de muitos recursos financeiros. Para serem fornecedores para a alimentação escolar, necessitam de um mínimo de estrutura para realizarem as entregas. Portanto, as cooperativas são as soluções, mas esses necessitam ser orientados quanto aos seus direitos.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **A Agricultura Familiar e o Uso do Solo**. Disponível em: <http://www.abramovay.pro.br/artigos_cientificos.htm>. Acesso: 15 fev. 2011.

AGRICULTURA Familiar no Brasil e o Censo Agropecuário de 2006. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/portal/publicacoes>>. Acesso em: 25 fev. 2010.

ANAMA ó Ação Nascente Maquiné. Disponível em: <<http://www.onganama.org.br/>>. Acesso em: 24 mar. 2011.

CARVALHO, Daniela Gomes de; CASTRO, Vanessa Maria de. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar ó PNAE como política pública de desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <<http://www.portal.mda.gov.br/o/3801511>>. Acesso em: 23 jan. 2011.

FAISTAUER, Maria Cardoso. **Balneário Pinhal: suas raízes e caminhadas**. Porto Alegre: Corag, 2006.

FEE ó **Fundação de Economia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.fee.tche.br>>. Acesso em: 24 abr. 2011.

FNDE ó **Alimentação Escolar**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/ae>>. Acesso em: 15 jan. 2011.

FROEHLICH, José Marcos; DIESEL, Vivien (orgs.). **Desenvolvimento Rural: Tendências e Debates Contemporâneos**. Ijuí: Unijuí, 2006. 192 p.

HISTÓRIA do Balneário Pinhal. Disponível em: <<http://www.balneariopinhal.rs.gov.br/cidade/historia>>. Acesso em: 24 fev. 2011.

HISTÓRICO de Osório. Disponível em: <<http://www.osorio.rs.gov.br>>. Acesso em: 24 fev. 2011.

IBGE ó **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 12 jan. 2011.

LUTZENBERGER, José A. **O Absurdo da Agricultura**. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n43/v15n43a07>>. Acesso em: 14 abr. 2001.

MENEGETTI, Gilmar Antônio. **Desenvolvimento, Sustentabilidade e Agricultura Familiar**. Porto Alegre: EMATER, 2008.

O PROGRAMA de Aquisição de Alimentos (PAA) como estratégia de promoção da agricultura familiar. Disponível em:
<<http://www6.ufrgs.br/seeragroecologia/ojs/include/getdoc.php?id=5883>>. Acesso em: 14 mar. 2011.

REBRAE. **A Lei 11.947/2009 e as Novas Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Salvador/BA, julho 2009. Disponível em:
<<http://www.moodleinstiucional.ufrgs.br>>. Acesso em: 27 mar. 2011.

SCHNEIDER, Sérgio; GERHARDT, Tatiana; TRICHES, Rozane Marcia. **Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção**. 2010. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pi=S1415-52732004000200002>. Acesso em: 14 jun. 2011.

SÓGLIO, Fábio Dal; KUBO, Rumi Regina (orgs.). **Agricultura e Sustentabilidade**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

TEORIAS do Desenvolvimento. Disponível em:
<<http://www.emater.tche.br/docs/agricultura/art18.htm>>. Acesso em: 25 jan. 2011.

VEIGA, José Eli da. **A Opção pela Agricultura Familiar**. Disponível em:
<<http://www.revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile>>. Acesso em: 22 fev. 2011.

APÊNDICE A - Roteiro de Entrevista aos Agricultores Associados na COOPVIVA

Data:

Entrevistado:

Escolaridade:

Estado Civil:

Idade:

Filhos dependentes:

1. Principal fonte de renda da família:
 - Rural
 - Não rural:
2. Área da propriedade
3. Mão de obra: () familiar () contratada. De que forma

Aspectos Sociais

4. Bens que possui
5. Participa de Conselhos Municipais
6. A quanto tempo participa da COOPVIVA ou outra cooperativa
7. É sócio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais?
8. Fonte de água na propriedade
9. Saneamento básico: possui fossa séptica? Ou outro?

Sobre o Programa de Alimentação Escolar

10. Como ficou sabendo da Lei Nº 11.947/2009?
11. Como foi a organização para iniciar o fornecimento para alimentação escolar?
12. Quais as dificuldades encontradas no processo? O que sugere para que seja melhorado?
13. Quais produtos você comercializa?
14. Quais produtos compõem a base da alimentar da família?
15. Qual o seu sistema de produção? (agroecológico, tradicional)
16. A comercialização para Alimentação Escolar tem ajudado a melhorar a renda da família? Quais as perspectivas para a manutenção no programa?

APÊNDICE B - Roteiro de Entrevista à COOPVIVA

Nome da cooperativa:

Data:

Entrevistado

Função:

Escolaridade:

1. Qual a fundação da Cooperativa?
2. Número de sócios:
3. Breve caracterização, histórico da cooperativa:
4. Breve caracterização dos sócios:
5. A instituição fornece apoio aos associados? De que forma?

Sobre o Programa de Alimentação Escolar (Lei Nº 11.947/2009)

6. Qual o número de agricultores beneficiados?
7. Quais os produtos comercializados?
8. Para quais municípios estão ofertando. Valores conveniados. Período de execução.
9. Quais as dificuldades encontradas na cooperativa? Conseguiram superá-las?
10. Quais as dificuldades encontradas na implantação do fornecimento para alimentação escolar?
11. O Programa de Alimentação Escolar tem contribuído para melhorar a renda agrícola?
12. Quais as perspectivas você tem sobre o Programa de Alimentação Escolar? Que ações estão sendo desenvolvidas para permanência no Programa?
13. Referente à priorização dos beneficiários: são observados aspectos ambientais (como produção agroecológica, destino de dejetos, preservação de mananciais, etc).

APÊNDICE C ó Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da

agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.